



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 044 - ORDINÁRIA DE 05 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 021.2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Arts. 35, I da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0123, de 6 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0005 2016 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
0000409 3390.36 99 1211 Outros Serv. de Terc. – P. Física	5.000,00
Total da Ação	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

07.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0017 2063 DOAÇÕES A FAMÍLIAS E PESSOAS CARENTES	
0000547 3390.48 991001 Outros Aux. Fin. a P. Físicas	5.000,00
Total da Ação	5.000,00

Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
-------------------------------	----------

Total de Suplementações	10.000,00
--------------------------------	------------------

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0002 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0000004 4490.52 99 1001 Equip. e Material Permanente	5.000,00
Total da Ação	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

06.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0005 1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE MUNICIPAL	
0000487 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Ação	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 044 - ORDINÁRIA DE 05 DE JULHO DE 2019

Total de Anulações	10.000,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 05 de Julho de 2019.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO